

## PROCESSO SELETIVO – EXAME CLASSIFICATÓRIO 2021/2022 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU PARNAIBANO

### EDITAL

O presente edital dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Médio Integrado, bem como na modalidade Médio Regular para o ano letivo de 2022, do **CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL LICEU PARNAIBANO**.

Tendo em vista manter democrática e transparente a forma de provimento de suas vagas para alunos novatos, o CEEP LICEU PARNAIBANO elabora e torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos para preenchimento de vagas, ofertadas para o ano de 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Ensino Médio Integrado e para vagas na modalidade Médio Regular, ambos nos turnos manhã e tarde.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do perfil do técnico e do campo de atuação (**ANEXO I**), em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo fica sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo de Seleção (**ANEXO II**), a qual encaminhará à direção do Centro de Ensino as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 1.3. O Processo Seletivo 2021/2022, obedecerá ao cronograma previsto no **ANEXO III**, do presente Edital.

### 2. DAS VAGAS PARA O ANO LETIVO 2022

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, constantes no **ANEXO IV**, pelos candidatos selecionados, de acordo com o item **7** deste Edital.
- 2.2. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Médio Integrado, assim como os da modalidade Médio Regular serão oferecidos aos alunos egressos do Ensino Fundamental que o tenham cursado em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.
- 2.3. Nos cursos profissionalizantes integrados ao médio, o aluno, concluirá sua formação, cumprindo o tempo mínimo de 03 (três) anos, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico deste Centro de Ensino, sendo obrigatória para a conclusão a entrega do Relatório Final da Visita Técnica Orientada – V.T.O. (20 horas) constando após análise, nota aprovativa para a expedição da Certificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Médio Integrado bem como o Médio Regular, serão realizadas, exclusivamente, através do site **www.seduc.pi.gov.br/matricula**.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente e conhecer este Edital certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher no site (**www.seduc.pi.gov.br/matricula**) o Formulário de Inscrição baseado nas informações do **ANEXO V** deste edital, indicando:
  - a) CPF e RG do Candidato (se não possuir, providenciar);
  - b) Endereço Residencial;
  - c) Data de Nascimento;
  - d) Filiação;
  - e) Escolaridade;
  - f) Curso para o qual deseja concorrer.

**3.4.** Para se inscrever para os cursos dos turnos manhã e tarde (Médio Integrado ao Técnico e Médio Regular) o candidato deverá estar na faixa etária entre **15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, completado os 17 (dezesete) anos até o dia 30 de março de 2022.**

**3.5.** O CEEP Liceu Parnaibano não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.6.** O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a mais recente efetuada.

#### **4. DA PROVA E SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Médio Integrado bem como para a modalidade Médio Regular constará de fase única:

**a)** Prova escrita objetiva contendo um **total de 30 (trinta) questões**, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, ambas contendo 5 (cinco) alternativas para cada questão com apenas 1 (uma) das alternativas correta;

**b)** Será atribuído a pontuação de 1,0 ponto para cada questão acertada (correta).

**4.2.** No dia de aplicação da Prova escrita objetiva, não será permitida a entrada de candidato sem o uso de máscara e sem higienização com álcool. Todo o protocolo de biossegurança deve ser seguido.

**4.3.** O candidato deverá comparecer à escola munido de caneta esferográfica azul ou preta e portando Documento de Identificação com fotografia original – sem o qual não poderá, em hipótese alguma, ter acesso ao pátio de aplicação da Prova escrita objetiva.

**a)** Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato, Documento de Identificação com fotografia que não possua rasura, de preferência Carteira de Estudante ou Cédulas de Identidade (RG).

**b)** Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não possuam foto, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**4.4.** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização do Questionário, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar o exame, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização.

**4.5.** Será eliminado da Prova escrita objetiva, o candidato que:

**a)** Durante a realização da Prova escrita objetiva mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

**b)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;

**c)** Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;

**d)** Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;

**e)** Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;

**f)** Tentar participar da Prova escrita objetiva com documento falso ou que tenha alguma rasura, que seja detectada pelo fiscal, no ato de aplicação da Prova.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para classificação, o candidato não poderá zerar nenhuma das provas (Língua Portuguesa ou Matemática).
- 5.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso, conforme **ANEXO IV**.
- 5.3. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Obtiver maior média aritmética em Língua Portuguesa.
  - b) Obtiver maior média aritmética em Matemática.
  - c) Menor idade.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. O candidato que se sentir prejudicado em quaisquer das fases poderá interpor recursos junto à Comissão Organizadora, conforme datas previstas no **ANEXO III**.
- 6.2. Os recursos devem ser produzidos em documento específico constante no **ANEXO VI** protocolados exclusivamente na secretaria do Centro de Ensino nas datas previstas neste edital e somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido.

## 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Centro Estadual de Educação Profissional Liceu Parnaibano, divulgará o Resultado Final na Portaria da Escola, conforme **ANEXO III**.
- 7.2. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por notas.
- 7.3. Não caberão recursos ao Resultado Final.

## 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. O período de matrícula dos candidatos selecionados aos Cursos da Educação Profissional Técnica na Modalidade Médio Integrado e Médio Regular ocorrerá em duas etapas, conforme **ANEXO III** deste edital:
  - a) Matrícula online.
  - b) Matrícula na escola, seguindo todos os protocolos sanitários.
- 8.2. Os horários para a matrícula presencial será:
  - a) Manhã: **08 às 11h**
  - b) Tarde: **14 às 17h**.
- 8.3. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no subitem **8.1**, perderá o direito à vaga.
- 8.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:
  - a) Certificado e Histórico do Ensino Fundamental (cópias);
  - b) Declaração de Conclusão (original), em 30 (trinta) dias será obrigatório a entrega das cópias acima (item “a”);
  - c) RG do candidato (cópia);
  - d) Certidão de Nascimento (cópia);
  - e) CPF do candidato (cópia);
  - f) Comprovante de Residência (cópia);
  - g) 02 fotos 3x4 (atual);
  - h) Cartão do Bolsa Família, caso seja beneficiário (cópia);
  - i) Certificado de Reservistas para alunos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (cópia);
  - j) Título de eleitor ou comprovante da última votação (cópia);
  - k) Cartão do SUS e Cartão de Vacinação (cópia);
  - l) RG do pai/responsável (cópia);
  - m) CPF do pai/responsável (cópia);
  - n) Pasta suspensa para arquivamento.

- 8.5.** A matrícula deverá ser feita pelo pai ou responsável “**legal**”, (devidamente comprovado) em caso de menores de 18 anos, para conhecimento e assinatura das normas da escola.
- 8.6.** O preenchimento das vagas remanescentes, após a matrícula dos candidatos selecionados, dar-se-á com candidatos classificados de acordo com o critério de provimento original da vaga.
- 8.7.** O candidato selecionado para o referido turno, ficará impossibilitado de efetuar a transferência de turno por período de 01 (um) ano.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 9.1.** Se necessário, a Comissão Organizadora divulgará avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 9.2.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 9.3.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 9.4.** Fica eleito o Foro da Cidade de Parnaíba-Piauí, para dirimir questões do presente Processo Seletivo.

Parnaíba (PI), 04 de novembro de 2021.



Fernando Lima  
Aut. Port. GSE Nº 2120/2015  
CPF 745.755.033-04  
Diretor

## ANEXO I

### CUROS OFERTADOS: PERFIL PROFISSIONAL E CAMPOS DE ATUAÇÃO

#### 1 – PERFIL PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA

O egresso deve estar apto a instalar sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolver e documentar aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realizar manutenção de computadores de uso geral. Instalar e configurar redes de computadores locais de pequeno porte.

##### **Campo de atuação:**

Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática;  
Empresas de assistência técnica; Centros públicos de acesso à internet.

#### 2 – PERFIL PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS EM REDES DE COMPUTADORES

O egresso tem um campo de atuação bastante abrangente, atuando tanto nas questões de infraestrutura quanto na configuração dos diversos serviços de redes. É esperado que, ao término do curso, o egresso seja capaz de: instalar sistemas operacionais de redes. Acompanhar a execução de projetos de infraestrutura de redes cabeadas e sem fio. Fazer o gerenciamento e administração de redes usando ferramentas existentes no mercado ou criando as suas próprias para este fim. Elaborar projetos de segurança de redes. Realizar testes e diagnósticos de segurança e vulnerabilidade da rede. Instalar e configurar servidores de aplicação de redes. Utilizar uma visão crítica e empreendedora, pautada na ética que a profissão exige.

##### **Campo de atuação:**

Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática;  
Empresas de assistência técnica; Centros públicos de acesso à internet.

#### 3 – PERFIL PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

##### **Para atuação como Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais: -**

Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades.

- Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises.



#### 4 – PERFIL DO ESTUDANTE DE MÉDIO REGULAR

O egresso terá competências e habilidades criativas, inovadoras atualizadas com as demandas e as necessidades – gerais e específicas para ingressar no nível superior, mercado de trabalho e da própria sociedade. Ao mesmo tempo, o egresso aprenderá a importância das dimensões éticas, políticas e sociais. Ele poderá participar de projetos de pesquisa, das diversas olimpíadas de conhecimento (ONC, OBA, OBMEP, OBF, OBB, OBQ, OBFEP, OBR etc), realizar provas e concursos para ingresso no nível superior (universidade) e ingresso no mercado de trabalho.

Fernando Lima  
Aut. Port. GSE Nº 2120/2015  
CPF 745.755.033-04  
Diretor

## ANEXO II

### COMISSÃO ORGANIZADORA

#### COORDENADORAS PEDAGÓGICAS

- 1- DANIELA QUARESMA
- 2- FLÁVIA MARQUES

#### COORDENADORES DE EIXO

- 1- ILANA VASCONCELOS
- 2- BIENVENIDO FEITOSA
- 3- CRISTIANO PESSOA
- 4- JULIANA NÓBREGA
- 5- LUIZ MARCONE JÚNIOR
- 6- MARCELO SILVA

#### DIRETOR GERAL

- 1- FERNANDO LIMA



Fernando Lima  
Aut. Port. GSE Nº 2120/2015  
CPF 745.755.033-04  
Diretor

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
01. Inscrições (somente de forma presencial na escola)	10/11/2021 a 19/11/2021
02. Aplicação da Prova Escrita Objetiva	24/11/2021
03. Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva	26/11/2021
04. Interposição de Recursos ao resultado	29/11/2021
05. Análise de recursos	29/11/2021
06. Divulgação do Resultado Final	29/11/2021
07. Matrícula na escola dos selecionados e classificados	30/11 a 30/12/2021
08. Matrícula dos classificados e não selecionados, caso haja desistência de candidatos selecionados	03 e 07/01/2022



Fernando Lima  
Aut. Port. GSE Nº 2120/2015  
CPF 745.755.033-04  
Diretor

## ANEXO IV

### QUADRO DE VAGAS

CURSOS	CÓDIGO	VAGAS	
		Manhã	Tarde
Médio Integrado ao Técnico em Informática	01	--	40
Médio Integrado ao Técnico em Redes de Computadores	02	--	40
Médio Integrado ao Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	03	40	40
Médio Regular	04	80	80
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		120	200

1. Em cada curso estão reservadas 20% das vagas para alunos portadores de necessidades especiais.
2. As vagas não preenchidas por portadores de necessidades especiais serão remanejadas à ampla concorrência.



Fernando Lima  
Aut. Port. GSE Nº 2120/2015  
CPF 745.755.033-04  
Diretor



## ANEXO V

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **CÓDIGO DO CURSO N°** \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TELEFONE P/ CONTATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLA DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADA

PARNAÍBA (PI) , \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E/OU PAI/MÃE

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **CÓDIGO DO CURSO N°** \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



## ANEXO VI

### INSTRUMENTAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Senhor Presidente da Comissão Organizadora,

Solicito revisão do resultado divulgado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Descrição das motivações:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **CÓDIGO DO CURSO N°** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

-----  
COMPROVANTE DE ENTRADA COM RECURSO

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **CÓDIGO DO CURSO N°** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG.:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RECURSO

## ANEXO VII

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

#### Conteúdos de Língua Portuguesa: (15 QUESTÕES)

Análise e compreensão de textos;  
Conotação e Denotação;  
Flexão Verbal;  
Concordância Nominal;  
Concordância Verbal;  
Termos da Oração;  
Coordenação e Subordinação entre os termos da oração.

#### Conteúdos de Matemática: (15 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos;  
Grandezas Proporcionais;  
Porcentagem;  
Potenciação e Radiciação;  
Equações do 1º Grau;  
Equações do 2º Grau;  
Geometria Plana;  
Perímetro e Áreas;  
Análise de Gráficos e Tabelas.



Fernando Lima  
Aut. Port. GSE Nº 2120/2015  
CPF 745.755.033-04  
Diretor